

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

Proc.
LEI Nº 696/93, De 24 De março de 1993.

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

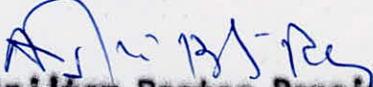
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Centenário.

Parágrafo Único - A associação tem sede própria sito à Avenida Centenário nº 18.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de março de 1993.


Anilton Bastos Pereira
Prefeito Municipal